

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando que o Município tem o dever de investigar toda e qualquer possível irregularidade ocorrida dentro do serviço público;

Considerando que a não apuração de qualquer possível irregularidade pela autoridade competente, caracteriza crime de omissão e pode tipificar o delito de prevaricação;

DETERMINA:

Que o não comparecimento de qualquer servidor(a) para prestar depoimentos em processos de sindicância e ou processos administrativos disciplinares, acarretará em desobediência da ordem legal e caracterizará infração ao disposto na Lei Complementar nº 37, art. 134, inciso IV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 18 DE MAIO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HEITOR HENRIQUE CARDOSO,
Secretário Municipal de Administração